



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001014094 DE 1994

NATUREZA : PL 01-0140/94-8 DE 06/04/94

PROPOVENTE: VEREADOR DARCIO ARRUDA

EMENTA :

DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DAS RECEITAS MÉDICAS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 13:07:56

00000011899-05



ARQUIVADO EM 12/05/94

CHEFE DA Mesa Molina
Auxiliar de Secretário

001-0140/94



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	01	de proc.
n.º	140	de 1994
<i>Ad</i>		

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 06 ABR 1994
CONSTITUÍDO E JUNTAS
ATIVIDADE ECONÔMICA
SARVIR, PARMOLOSO, ETC
EMANUO E OCEANUNO
PRESIDENTE

01 - FL
PROJETO DE LEI 1 01-0140/94-8

Dispõe sobre a emissão das receitas médicas

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

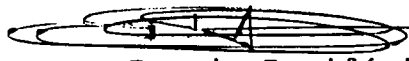
Art.10- As receitas contendo prescrições médicas ou odontológicas deverão obrigatoriamente ser escritas à máquina ou em letra de forma, com caracteres nítidos.

Art.20- Essa norma obriga todos os profissionais de saúde que prestam serviços no Município de São Paulo.

Art.30- A infração à presente lei sujeitará o infrator à multa correspondente a uma (1) Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo (UFM), a qual será aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art.40- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, ⁶~~30~~ de ^{abril}~~março~~ de 1994.


Darcio Bonifácio Arruda
vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

06 ABR 1994

-DT. 10-



Folha n.º	02	de proc
n.º	140	de 19.94
<i>Ed</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Letra de médico, segundo o dito popular, é quase sempre sinônimo de letra ilegível. Faz até parte do folclore.

Ocorre que esse "folclore", por assim dizer, tem trazido inúmeros malefícios nos dias de hoje, que antes não eram sentidos porque a maioria das farmácias dispunha de gente muito experiente, conhecedora do rol de medicamentos.

Não é mais assim. Existem milhares de medicamentos e as farmácias viraram praticamente comerciantes dos mesmos. Basta ver que nas grandes redes não se aplicam mais injeções, não se fazem curativos, etc., nem se vê nelas a figura tradicional do farmacêutico. Por esses motivos, são muito comuns os equívocos na venda de medicamentos quando a receita não traz de maneira clara e legível a prescrição.

Uma maneira de sanar o problema é obrigar que a emissão das receitas seja datilografada ou manuscrita com letra de forma legível.

Bem por isso conto com a aprovação do presente projeto por parte desta Egrégia Casa, que há, também, de merecer o assentimento do Chefe do Executivo.

São Paulo, 30 de abril de 1994.

Darcio Bonifácio Arruda
vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

03

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....140.....de 19.94.....13., 04., 94.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
Em 13-04-94.

- Adelina Cleome

À Com. de Const. e Justiça

14, 04, 94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/4/94 às 12 hs.

Assinbre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 15 de abril de 1994

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 4

Em 11/5/94

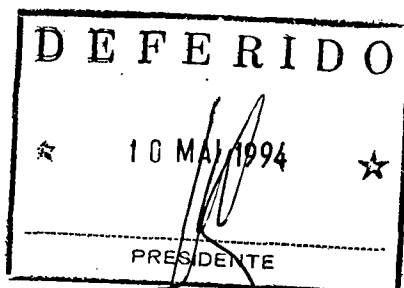
(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	4	do proc.
N.º	140	de 1994
O funcionário	J. P.	

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de
São Paulo



D.S.

13 - REQ.D(S/PROC)
13-0274/94-1

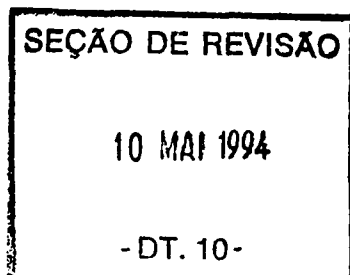
requerimento D

Solicito, na forma regimental, a retirada
do projeto de lei 140/94, de minha autoria, pelo que re-
queiro o seu arquivamento.

Sala das Sessões, ¹⁰~~9~~ de maio de 1994.

Darcio Arruda

vereador. 20-51



A Com. de Const. e Justiça

10/5/94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

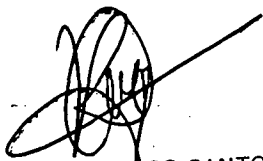
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/5/94 às 17 hs.

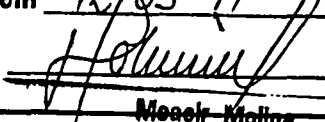
Ao DT.94 - Sra. Chefe,

Solicito que o mesmo seja arquivado conforme solicitação feita
pelo autor.

12/5/94.



ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Secretária

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	04 fls.
Arquivo em	12/05-94
O Func.º	
Moacir Molina Auxiliar de Secretária X	